

termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13 276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação requeridas pelo licenciado em CESE — Administração e Gestão Escolar José Carlos Rodrigues da Costa:

Presidente — Doutora Otilia Maria Monteiro Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Américo Nunes Peres, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Paulo Ferreira Delgado, professor associado da Universidade Portucalense.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 13 277/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, determino:

1 — São delegadas nos actuais presidentes dos conselhos directivos das Escolas integradas neste Instituto as seguintes competências:

- Autorizar a inscrição e participação de funcionários/agentes em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício, nos termos legais;
- Homologar os processos favoráveis à concessão de licença por doença, nos termos fixados na lei;
- Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos, sociais e culturais de acordo com critérios definidos;
- Administrar o parque automóvel e autorizar que as viaturas afectas às suas escolas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários/agentes que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente, devidamente justificados;
- Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas.

2 — Subdelego ainda nos termos do despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, a competência para autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, nos termos da legislação em vigor.

3 — Esta delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*.

24 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6035/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de Maio de 2005:

Maria Manuela Vilela Aleixo Viseu — nomeada na categoria de chefe de secção, área de contabilidade, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 6036/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de Maio de 2005:

Maria Teresa dos Santos Simões Marques Pinto — nomeada na categoria de chefe de secção, área de recursos humanos, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto, cessando o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo especialista na Escola Superior Agrária de Coimbra à data da posse do lugar de chefe de secção.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Editai n.º 622/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 12 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de duas vagas para a categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 861/99, de 8 de Outubro, e republicado pelo despacho n.º 2926/2001, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2001.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental.

4 — O concurso é válido para os lugares acima mencionados.

5 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Apartado 7032, 3041-801 Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola, dele constando:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data, validade e entidade que o emitiu;
- Número fiscal de contribuinte;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Residência e telefone;

- j) Graus académicos e respectiva classificação final;
- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
- l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, resumido (até ao máximo de 30 folhas).

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 9, desde que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Habilitações académicas (HA);
Habilitações profissionais (HP);
Experiência de ensino (EE);
Experiência na área (EA);
Trabalhos apresentados e ou publicados (TA/P);
Cursos de formação na área da enfermagem (CFAE);
Entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

14 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

15 — O não cumprimento do disposto no presente edital implica a eliminação dos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Batista Dias, professora-coordenadora.
Vogais efectivos:

Carlos Joaquim Magro Diogo, professor-coordenador.
Maria Helena dos Santos Quaresma, professora-coordenadora.

Vogais suplentes:

José Carlos Pereira dos Santos, professor-adjunto.
Ana Paula Teixeira de Almeida Vieira Monteiro, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri são professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

17 — A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 6037/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despachos de 1 de Abril e 31 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área jurídica, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade do concurso é válido para os lugares postos a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, de âmbito geral ou especializado, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito.

6 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

7 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho de um dos lugares é nos Serviços Centrais deste Instituto e outro na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, sendo a escala salarial a que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A prova de conhecimentos é escrita, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de três horas, e traduz-se numa prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente conforme o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;